

## Mensagem aos Accionistas da CIMPOR

---

No dia 27 de Janeiro de 2010, a CSN Cement S.à.r.l. (“CSN”) lançou uma oferta pública de aquisição (“Oferta”) sobre a totalidade das acções da CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (“CIMPOR” ou a “Sociedade”), mantendo o preço de € 5,75 por acção que preliminarmente anunciara a 18 de Dezembro de 2009.

No passado dia 3 de Fevereiro, no seu Relatório sobre a oportunidade e condições da Oferta, o Conselho de Administração da CIMPOR rejeitou a Oferta e recomendou aos seus Accionistas que não vendessem as suas acções ao “preço de saldo” oferecido pela CSN.

Entretanto foram divulgados os seguintes factos que entendemos relevantes:

- Aquisição pela Votorantim Cimentos, S.A. (“Votorantim”) da participação social de 17,28% na CIMPOR detida pela Lafarge, S.A. (i.e. da Ladelis, SGPS, Lda. e Financière Lafarge, S.A.S, através da Companhia Nacional de Cimento Portland) e subsequente acordo parassocial daquela com a Caixa Geral de Depósitos, S.A detentora, directa e indirectamente, de 9,63% do capital social e direitos de voto da CIMPOR, passando estes dois Accionistas a deter 26,91% destes direitos;
- Celebração pela Camargo Corrêa, S.A. (“CCSA”) de acordos para a aquisição, por € 6,5 por acção, de 22,17% e de 6,46% do capital social e direitos de voto da Sociedade detidos, respectivamente, pela Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A. (“TD”), directa e indirectamente, e pela Bipadosa, S.A. (“Bipadosa”) através da participação directa da Atlansider, SGPS, S.A. (“Atlansider”), num total de 28,63% do capital social e dos direitos de voto da CIMPOR, podendo adicionalmente a CCSA vir a adquirir, ao abrigo do acordo com a TD, uma participação de mais 3% do capital social da CIMPOR;
- Acordo entre a CCSA e a TD no qual se prevê que:
  - caso a CCSA adquira o controlo da CIMPOR, fará todos os esforços para vender três activos industriais nele identificados à TD por um preço a determinar;
  - caso, nos próximos dois anos, a CIMPOR venda à CCSA activos no valor de € 1,5 mil milhões ou superior, a TD terá o direito de readquirir a totalidade das acções por si vendidas à CCSA; e
  - caso a CCSA aliene na Oferta à CSN as acções adquiridas à TD, por preço superior a € 6,5 por acção, compensará a TD pelo diferencial entre aquele preço e € 6,5;
- Acordo entre a CCSA e a Bipadosa segundo o qual, caso a CCSA aliene à CSN na Oferta as acções adquiridas à Atlansider, por um preço superior a € 6,5 por acção, compensará a Bipadosa pelo diferencial entre aquele preço e € 6,5;

- Declaração da Votorantim divulgando que foi incluído no contrato de compra e venda com a Lafarge, S.A um mecanismo de revisão de preço em função de vários factores, tais como o preço final da Oferta da CSN.

A 12 de Fevereiro, a **CSN** anunciou uma revisão da **Oferta**, publicada ontem após aprovação da **CMVM**, na qual vem oferecer um preço de € 6,18 por acção e alterar a condição de sucesso da **Oferta**, para um terço do capital social e uma acção (a “Oferta Revista” ou a “Oferta Revista da CSN”).

**Após uma cuidada análise dos termos da Oferta Revista, o Conselho de Administração da CIMPOR continua a considerar que esta não reflecte o valor real da CIMPOR. Ademais, o preço oferecido pela CSN, para uma aquisição superior a um terço do capital, está abaixo do preço de € 6,5 por acção, em dinheiro, observado nas recentes transacções de aquisição de participações minoritárias à TD e à Bipadosa pela CCSA.**

Todos os membros do Conselho de Administração presentes na reunião de 15 de Fevereiro último e titulares de acções da Sociedade, à excepção do Sr. Eng. Jorge Manuel Tavares Salavessa Moura, reiteraram a sua intenção de não alienar as respectivas acções no âmbito da Oferta. O Sr. Eng. Jorge Manuel Tavares Salavessa Moura referiu não ter tomado ainda nesta ocasião decisão acerca da venda ou não das suas acções.

Em acréscimo, o Conselho de Administração lembra, tal como expresso nos anteriores Relatórios do Conselho de Administração, que a CSN não divulgou detalhadamente a sua estratégia para a CIMPOR e assinala que são muito limitados os elementos disponibilizados pelos novos Accionistas quanto à sua posição acerca da futura estratégia para a CIMPOR.

Assim, tendo em conta a informação disponível neste momento, não é possível ao Conselho de Administração avaliar ou sequer apresentar para consideração pelos seus Accionistas e *stakeholders* a natureza e extensão do impactos, se alguns, das recentes e, caso a Oferta tenha sucesso, futuras alterações da estrutura accionista da CIMPOR na governação, estratégia, políticas, organização, actividades e resultados da Sociedade.

Neste contexto, o Conselho de Administração da CIMPOR entende dever aconselhar os seus Accionistas a incorporarem na sua decisão a avaliação, para além dessas incertezas, da sua propensão e aptidão para assumirem os seguintes riscos:

- Para além da maior concentração accionista já verificada, caso a Oferta Revista da CSN venha a ser bem sucedida, a liquidez das acções da CIMPOR poderá diminuir pela redução no seu *free float*;
- Poderão no futuro não vir a ser oferecidas aos Accionistas minoritários alternativas de liquidez com características idênticas às da Oferta Revista em consideração.



**Face ao acima exposto, o Conselho de Administração da CIMPOR considera que o preço oferecido na Oferta Revista da CSN continua baixo e não reflecte o valor da empresa, e chama a atenção dos Accionistas da CIMPOR para as incertezas e riscos de liquidez referidos.**

Lisboa, 16 de Fevereiro de 2010

O Conselho de Administração

**CIMPOR – CIMENTOS DE PORTUGAL, SGPS, S.A.**

Rua Alexandre Herculano, 35 – 1250-009 Lisboa / PORTUGAL ♦ Tel: (351) 21.3118100; Fax: (351) 21.3561381  
Sociedade Aberta ♦ Número Único de Pessoa Colectiva e Cons. Reg. Com. Lisboa: 500 722 900 ♦ Capital Social: EUR 672.000.000

Anexo:

### **Intenções dos Membros do Conselho de Administração da CIMPOR em relação à aceitação da Oferta**

A tabela que se segue apresenta as posições accionistas de cada um dos membros do Conselho de Administração da CIMPOR, presentes na reunião de 15 de Fevereiro último e que detêm acções da Sociedade:

Membros do Conselho de Administração que detêm acções CIMPOR	Nº de acções detidas <sup>(1)</sup>
Prof. Eng. Ricardo Manuel Simões Bayão Horta	106.550
Dr. Luís Eduardo da Silva Barbosa	3.820
José Manuel Baptista Fino	1.050
Eng. Jorge Manuel Tavares Salavessa Moura	120.000 <sup>(2)</sup>
Eng. Luís Filipe Sequeira Martins	67.860 <sup>(2)</sup>
Dr. António Carlos Custódio de Moraes Varela	25.000
Dr. Manuel Luís Barata de Faria Blanc	216.860 <sup>(2)</sup>
Eng. Pedro Manuel Abecassis Empis	500

(1) À data de 15 de Fevereiro de 2010.

(2) Em caso de sucesso da Oferta aplica-se às acções adquiridas no âmbito dos Planos de Opções de Compra de Acções da CIMPOR para Administradores e Quadros do Grupo um direito de venda ao preço da Oferta, nos termos do artigo 14º do respectivo Regulamento.

Na reunião do Conselho de Administração da CIMPOR acima referida, cada um dos membros acima identificados, que detêm acções CIMPOR, à excepção do Sr. Eng. Jorge Manuel Tavares Salavessa Moura, manifestaram a sua intenção de não aceitar a Oferta e, nessa medida, manter a totalidade das acções que actualmente detêm. O Sr. Eng. Jorge Manuel Tavares Salavessa Moura referiu não ter tomado ainda nesta ocasião decisão acerca da venda ou não das suas acções.